



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 026/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº26/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 49	FNDE/MEC-PAR 20144404945/2014		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.449	<u>FNDE/MEC-PAR 20144404945/2014</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	148	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	148	60.000,00
Soma.....			65.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 58	FNDE/MEC – PAR – 201404946/14		
Função: 12	Educação		
Programa: 06	Promoção do Ensino – Educação		
Subfunção: 301	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.458	<u>FNDE/MEC-PAR 201404946/14</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	157	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	157	160.000,00
Soma.....			170.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos 148 e 157.

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.449 – FNDE/NC-PAR** o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na fonte 148 e na ação **0.458 – FNDE/MEC-PAR** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 157 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.449 – FNDE/NC-PAR** o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na fonte 148 e na ação **0.458 – FNDE/MEC-PAR** no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12

